



CALENÁRIO DE ATIVIDADES do Mês de NOVEMBRO de 2023

ATÉ O DIA	HISTÓRICO
Quarta-feira 1	* Enviar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o arquivo das Informações do INSS e FGTS, via Conectividade Social – SEFIP DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR da Folha de Pagamento.
Quarta-feira 1	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo as CONSIGNAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 03/11/2023, referente a Folha de Pagamento.
Quarta-feira 1	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível” e efetuar recolhimento relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 03/11/2023, referente a Folha de Pagamento.
Segunda-feira 13	<p>*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC: (CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> e-Social (Informações dos eventos e cumprir obrigações decorrentes de relações de trabalho, por meio do sistema e-Social) relativo a competência de OUTUBRO/23; EFD-Reinf(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente a Retenção de Contribuição previdenciária dos Prestadores de Serviços das NOTAS FISCAIS EMITIDA OUTUBRO/23, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF E AS DEMAIS NOTAS FISCAIS NÃO LIQUIDADAS,MAS, EMITIDAS no mês de OUTUBRO/23; DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), referente as informações com relação às contribuições previdenciárias patronal e dos empregados, sociais e valores retidos pela empresa tomadora de serviços executados mediante cessão de mão de obra, para a geração da guia de recolhimento dessas contribuições, relativo a competência de OUTUBRO/23. <p>*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC:(RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF realizado no mês de OUTUBRO/23.</p> <ul style="list-style-type: none"> EFD-Reinf(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente ao RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) da Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, dos Prestadores de Serviços e Sentenças Judiciais, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF.
Segunda-feira 13	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível” e efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/11/2023, referente a Folha de Pagamento.
Quinta-feira 16	*Emitir guia DARF (Documento de Arrecadação de Tributos Federais),gerada após o TRANSMISSÃO da DCTFWeb, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS OUTUBRO/23, com vencimento até o dia 20/11/2023, referente a FOLHA DE PAGAMENTO; *Vincular as Programações de Desembolso –PD’s da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/23, para inserir o código de barra, pela transação VINCPDCODBARRAS, devendo o valor total das PD’s corresponder ao valor da GUIA gerada pela DCTFWeb.
Quinta-feira 16	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível” e efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR,INSS COM JUROS E MULTA- DARF),com vencimento até o dia 20/11/2023, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Quinta-feira 23	* Apresentar à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL a DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal referente ao período de apuração do mês de SETEMBRO /2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta , as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. (Recolhimento realizado por meio da guia DARF, caso não tenha ocorrido, declarar “ Nada Consta” e NÃO CONSIDERAR DARF de contribuição previdenciária da Folha de Pagamento e de Prestador de Serviços.)
Terça-feira 28	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível” e efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 30/11/2023, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Quinta-feira 30	* ENVIAR VIA SISTEMA AFI À GCON/SEFAZ ATÉ ÀS 12:00h. AS RECEITAS QUE DEIXARAM DE SER ENVIADAS NO DECURSO DO MÊS.

Nícias Goreth Bastos Varjão
Chefe do Departamento de Análise Técnica e Operacional
da Execução da Despesa do Estado - DATEC